



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Inexigibilidade n.º 07/2015

Ratifico a contratação da empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A., no valor de R\$ 168,71, para aquisição de peça em substituição de componente do elevador da marca Thyssenkrupp, instalado no prédio da Câmara de Vereadores. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 228 – SI 124/15. Montenegro, 20 de julho de 2015.

Presidente – Márcio Miguel Müller